



ATO DA MESA DIRETORA Nº. 004, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº 3.051, de 04 de janeiro de 2023, as dotações abaixo discriminada, as quais serão acrescidas nos seguintes valores:

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1105 – Realização de concurso público

**Atividade:** 2.104 – Realização de concurso público e processo seletivo

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 150000000000

**Ficha:** 29

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1103 – Comunicação Social da Câmara Municipal

**Atividade:** 2.103 – Manutenção, Implementos de Sistemas informatizados, rede, comunicação e transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

Fonte de Recurso: 150000000000  
Ficha: 22  
Elemento de Despesa: 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –  
Pessoa Jurídica.  
Valor: R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 25 de agosto de 2023.

  
LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO  
Presidente

  
EDILSON CARLOS GONÇALVES  
Vice-presidente

  
LEONARDO GEIK  
Secretário

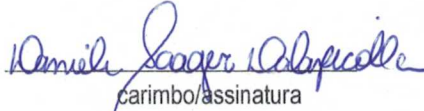
  
GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO  
Vice-secretário

**Certidão de Publicação:**

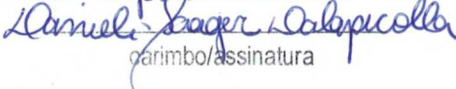
Publicada na página oficial da Câmara Municipal  
de São Gabriel da Palha-ES no site:  
(<http://camarasgp.es.gov.br/portaldatransparencia>),  
dia 28 de agosto de 2023.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo no site: <http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom>  
dia 28 de agosto de 2023.

  
Danieli Saager Dalapicoll  
Assistente Legislativo  
Matricula nº 164  
carimbo/assinatura

  
Danieli Saager Dalapicoll  
carimbo/assinatura

Publicada no Átrio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha  
dia 28 de agosto de 2023.

  
Danieli Saager Dalapicoll  
carimbo/assinatura